



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2008 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Indaiatuba HOMOLOGA** o Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Serviços, Guarda Municipal Estagiário, Inspetor de Alunos, Motorista, Telefonista, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Posto e Distribuição de Medicamentos, Monitor, Oficial de Escola, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Hardware, Enfermeiro Especialista em Psiquiatria, Enfermeiro Especialista em Centro Cirúrgico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Equoterapia, Fonoaudiólogo, Médico Ambulatorial Dermatologista, Médico Ambulatorial Psiquiatria, Médico Ambulatorial Otorrinolaringologista, Médico Ambulatorial Pediatra, Médico da Família, Professor Deficiente Auditivo, Professor Deficiente Mental, Professor Filosofia, Professor Substituto, Psicólogo.

Outrossim, reafirma os termos:

- **SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Item 9**

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 ANOS, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

- **SEÇÃO VI DA NOMEAÇÃO – Item 1**

A Nomeação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA DE INDAIATUBA, sendo chamados o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva a que alude o item 1 do Cap. I deste Edital.

### IMPORTANTE:

- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o cargo.

Indaiatuba, aos 27 de junho de 2008.

**Osni Wulf**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**José Onério da Silva**  
Prefeito Municipal